



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.300, DE 06 DE JUNHO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº025/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAVRAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAVRAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOLAVRAS NO EXERCÍCIO DE 2.007.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lavras autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Lavras, para a realização da 62ª Exposição Agropecuária e Industrial de Lavras no período de 06 a 10 de junho de 2007.

Art. 2º - O instrumento do convênio referido no artigo anterior é parte integrante desta lei na forma de anexo único.

Art. 3º - Para fazer face às despesas com a sua execução, observar-se-á os recursos previstos na seguinte rubrica orçamentária:

02.13.01.206020650.4134.3.3.50.41.00 – Ficha 521

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

